

FONTE : OESP

CLASS. : 1307

DATA : 12 01 90

PG. : 03

Notas e Informações

Bode expiatório

O procurador da República, dr. Eugênio José Guilherme Aragão, criou curiosa situação ao pedir ao juiz da 7ª Vara da Justiça Federal a prisão do chefe da Polícia Federal, dr. Romeu Tuma, pelo crime de desobediência. Diz o Código Penal no seu art. 330: "Desobedecer a ordem legal de funcionário público: detenção de quinze dias a seis meses, e multa". O funcionário que sempre se esmerou em prender os que violavam o Código Penal agora corre o risco de perder sua condição de "primário" por haver obedecido a uma determinação de seu superior hierárquico, no caso o ministro da Justiça, que não é citado pelo representante do Ministério Público. Aliás, se tivesse sido citado, o ministro poderia usar de seu conhecimento jurídico para fazer que o réu fosse o presidente da República! Coisas da Novíssima República...

Por detrás de todo esse *imbroglio*, que vai tomar muito tempo de muitas autoridades, está uma coisa pouco prosaica: ouro. Pelo menos, é o que se conhece; de fato, numa região de nove milhões de hectares na Amazônia, deve haver mais do que ouro sob a floresta, ou a terra nua, pois se fosse apenas ouro não haveria tanto empenho de entidades internacionais e de cidadãos brasileiros na criação, com esta extensão, do Parque Ianomami.

O ouro, para ficar apenas nele, não atrai apenas os que contrabandeam o metal para fora do País, como a televisão mostrou outro dia, na fronteira brasileiro-uruguaia. Chama, como o mel às moscas, os garimpeiros, que naquela área são dezenas de milhares à cata não apenas dele, mas também da cassiterita e outros minérios. Houve tempo em que a racionalidade econômica presidia decisões relativas à extração mineral, e se cuidava de evitar que o garimpo trouxesse danos (mais do que os que inevitavelmente provoca) à Natureza. Depois, o ouro de Serra Pelada criou fatos consumados, levando de roldão a autoridade do presidente da República e estabelecendo, ao lado do índio e outras minorias, uma assaz privilegiada a ponto de sua atividade ser reconhecida pela Constituição: o garimpeiro.

Enquanto transformavam a região de Serra Pelada numa peça de arqueologia (futura), outros garimpeiros destruíam as águas do rio Madeira com mercúrio. Agora, dezenas de milhares deles (falou-se em 60 mil) descobriram ouro nas terras do Ianomami. Foi o deus-nos-acuda! Serra Pelada pôde ser destruída sem que houvesse grita nacional, e sem que as autoridades tivessem condições de restabelecer a CVRD na posse da jazida que lhe tinha sido adjudicada legalmente; o rio Madeira morreu e nada se fez. Quando os garimpeiros chegaram à região que se deseja transformar em Parque Nacional de uma "nação" indígena (com o perdão do plágio dos que subscreveram a famosa *emenda suíça* à Constituição brasileira) tudo se fez para retirá-los de lá, tendo em vista que seu contato com os índios é responsável pela morte destes.

Os 60 mil garimpeiros, retirando não se sabe quantos quilos de ouro por mês em Roraima, causaram prejuízos irrecuperáveis à saúde dos ianomamis. As fotos que publicamos, o noticiário sobre as moléstias transmitidas ou contraídas diretamente, por consequência da queda da resistência imunológica provocada pelo contato com o branco, tudo isso exigia, constitucionalmente quando mais não fosse, ação governamental. O *lobby* dos garimpeiros, no entanto, é forte; além disso, 60 mil homens armados à busca de ouro são mais do que três divisões aerotransportadas. Confiou-se, então, a solução do caso à Justiça, que determinou à Polícia Federal que retirasse os garimpeiros da região. Começou aí a *via crucis* do dr. Romeu Tuma, que é subordinado do ministro Saulo Ramos, e que necessitava contar com a cooperação do Exército e da Aeronáutica para cumprir a ordem judicial expedida em liminar numa ação cautelar.

A Justiça é tarda no Brasil e, às vezes, como já comentamos nesta coluna, reclama que se cumpram rigorosamente os formalismos do Código do Processo Penal; qualquer ação burocrática, mesmo militar, é morosa. Ademais, subordinado ao Ministério da Justiça, o chefe da Polícia

Federal não podia adotar senão medidas acauteladoras e preventivas, destinadas a forçar os garimpeiros a sair por sua própria conta da região e não em consequência de uma sangrenta operação de guerra. Mais não podia fazer porque o ministro negociava com o presidente da República, que ouvia a Sadem (antigo Conselho de Segurança Nacional), a Funai, o Departamento Nacional de Produção Mineral e o Ibama, que cuida do meio ambiente. Para o procurador da República nada disso conta. No seu desejo de proteger os índios e se esquecendo de que o cumprimento da determinação judicial no prazo e na forma em que foi decretada poderia implicar perda de vidas humanas (pelas quais o dr. Romeu Tuma seria depois responsabilizado com base em um artigo qualquer do Código Penal), o procurador da República mandou prender o chefe da Polícia Federal.

Na verdade, deveria ter pedido a seu superior, o procurador-geral da República, que encontrasse onde capitular no Código Penal o ministro da Justiça, que lembrou que decisões judiciais não devem impor coisas irrealizáveis, ou o próprio presidente da República, que concluiu acordo para que os garimpeiros deixem os locais onde estão, e continuem sua prática predatória numa região de florestas nacionais (crime ecológico!!!). Entre prender o presidente ou o chefe de Polícia, tecnicamente responsável pela não execução da sentença, o procurador escolheu o dr. Tuma.

O importante, neste caso, não é saber de quem é a responsabilidade por nada se fazer que afete os garimpeiros, que além de possuir armas de fogo têm voto. O importante é aparentar que se fez alguma coisa em favor dos índios e contra o dr. Romeu Tuma, vítima inocente — enquanto coordena ações pacificadoras em Roraima — dos acordos que o presidente da República assina com o beneplácito do dr. Saulo Ramos, que pode escarnecer à vontade da sentença judicial e da ação do procurador Guilherme Aragão. Só dizendo: Viva a República! A Novíssima, bem entendido!